



## Indicação nº \_\_\_\_/2025

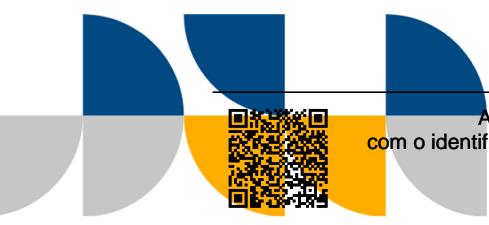
**Assunto:** Versa sobre indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **José Kleber Silveira**, e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Mário Roberto Notharangeli**, para que sejam realizados estudos e providências visando a regularização dos Conjuntos Residenciais Nossa Senhora de Fátima e Nova Olaria, no município de Cruzeiro-SP.

Nos termos regimentais, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **José Kleber Silveira**, e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Mário Roberto Notharangeli**, que sejam adotados os estudos e as providências necessárias, **através do Programa Cidade Legal**, para promover a **regularização fundiária** dos seguintes empreendimentos habitacionais:

1. **Conjunto Residencial Nossa Senhora de Fátima**, localizado junto à **Rua José Pereira de Vasconcelos**, no bairro **Jardim América**;
2. **Condomínio Nova Olaria**, localizado junto ao **Parque Primavera**, na **Rua Nelson Romanelli**.

A presente indicação se faz necessária devido à importância de assegurar que ambos os conjuntos residenciais estejam plenamente regularizados, garantindo aos moradores segurança jurídica, acesso adequado à infraestrutura urbana, melhoria dos serviços públicos e plena integração ao planejamento municipal. A regularização contribuirá significativamente para a qualidade de vida das famílias residentes, além de prevenir futuros entraves urbanísticos e administrativos.

Considerando o impacto social e urbano desses núcleos habitacionais, solicita-se que a Prefeitura proceda aos levantamentos técnicos necessários e adote as medidas adequadas





para viabilizar o processo de regularização, atendendo às demandas da população e promovendo o desenvolvimento ordenado do município.

**Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 17 de novembro de 2025**

**Sergio Antonio dos Santos**  
Vereador – MDB



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II, da Lei nº 14.063/2020. SP - CEP 12701-330



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 17/11/2025 12:43  
Checksum: **70E567E7711FE8C7FED856B68E9FA1ED2E50A7088A52BE251E20E2BCA0AC456D**



---

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.